



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1999 Quarta - Feira - 14 de Outubro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.190 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Memorando nº 047/2020-FAZ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de outubro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

ANEXO AO DECRETO Nº 3.190 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.3.90.39-02		150.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude			
2010.278133201.113	4.4.90.51-02	150.000,00	
TOTAL		150.000,00	150.000,00

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 052/2020 – PRESENCIAL
 PROCESSO Nº: 5557/2020
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
 VENCEDORA: EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 137/2020
 OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med.	Qtdde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5557/2020 Licitação: 52/2020 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 5882 - EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI							
1	03-80-0051	ROLO ESTÁTICO DE 7 RODAS, AUTOPROPELIDO, PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO, COM ESPESURA DE 25 A 50MM, LARGURA DE COMPACTAÇÃO 1: 50M, CLASSE DE PESO 21T, INCLUSIVE OPERADOR.	CASE	HORA	1.000.000	0,0000	98.5000
2	03-80-0052	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, SOBRE ESTEIRA, COM EXTENSÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, LARGURA DE 4,27M, INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR.	CASE	HORA	1.000.000	0,0000	148.5000
3	03-80-0053	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÍDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12.00 M ³ , INCLUSIVE MOTORISTA.	VOLKSWAGEN	HORA	1.000.000	0,0000	133.5000
4	03-80-0054	DISTRIBUIDOR DE BETUME (ASFALTO) SOB PRESSÃO, MOTOR A GASOLINA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO, CAPACIDADE EFETIVA DO TANQUE DE 5000 L, INCLUSIVE ESTE COM MOTORISTA.	CASE	HORA	1.000.000	0,0000	177.0000
5	03-80-0055	MÃO-DE-OBRA DE RASTILHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.	PRÓPRIA	HORA	1.000.000	0,0000	20.0000
Total do Fornecedor ----->					5.000.000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
 Chefe da Divisão de Contratos